



PORTARIA Nº 0289/2020 - SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 29 de outubro de 2020.

*Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.*

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;*

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Nº 0078/2020 -SEMED, datado em 23 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO**, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

**CONSIDERANDO**, o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **JUSSARA RAMOS GUIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula 10.098, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **11.10.2020 a 07.02.2021**.

**Art. 2º** - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Município, conforme o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Decreto nº 008/2019